



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

ACTA Nº 1

Acta da reunião extraordinária da Assembleia Municipal das Velas, realizada no dia 4 de Novembro de 2009: -----

----- Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas dezanove e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho das Velas, freguesia das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 - Votação de esquema protocolar a apresentar pelo cidadão melhor posicionado na lista vencedora. -----*
- 2 - Verificação de poderes dos membros eleitos que não tomaram posse no acto de instalação realizado no passado dia 31 de Outubro. -----*
- 3 - Eleição da Mesa da Assembleia Municipal. -----*
- 4 - Cobertura radiofónica das sessões da Assembleia Municipal pela Rádio Lumena. -----*
- 4 - Indicação à Mesa das Direcções dos Grupos Municipais. -----*
- 5 - Discursos de apresentação dos Grupos Municipais da Assembleia Municipal. -----*
- 6 - Leitura da correspondência entretanto recebida. -----*
- 7 - Eleição do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para participação no Congresso da Associação de Municípios. -----*
- 8 - Eleição dos quatro elementos da Assembleia Municipal para fazer parte do Conselho de Isha. -----*
- 9 - Apresentação de Propostas de Alteração do Regimento Interno da Assembleia Municipal. -----*
- 10 - Constituição de uma Comissão eventual para análise da proposta de alteração do regimento Interno da Assembleia Municipal. -----*

----- Antes do início efectivo dos trabalhos António Frederico Correia Maciel, na qualidade de cidadão melhor posicionado na lista vencedora, tomou a palavra para justificação da convocatória desta sessão tendo dito que "a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, esclarece que o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

“cidadão melhor posicionado na lista vencedora” fará a convocatória “na falta de convocação, no prazo do número anterior”; também é a Lei a que nos vimos referindo estipula quando se deve realizar a primeira reunião “que se efectua imediatamente a seguir ao acto de instalação, para efeitos de eleição do presidente e secretários da mesa”. A Lei, porém, é omissa na previsão de três aspectos que se poderão considerar fundamentais e que, ao mesmo tempo poderão inviabilizar o cumprimento de tal dispositivo legal: fixação temporal, local da reunião e pessoal de apoio. -----

----- O que se pretende com a palavra “imediatamente”? Tanto pode significar que a reunião se realize logo que acabe o acto de instalação, e aí se colocam os problemas relativos aos outros dois aspectos, como, numa interpretação mais ampla, querer dizer que não deverá haver qualquer outra iniciativa da Assembleia Municipal entre o acto de instalação e a eleição “do presidente e secretários da mesa”, e neste caso a reunião poderá ser marcada para data posterior ao dia da instalação com a ordem de trabalhos determinada pela referida norma. -----

----- Por outro lado, a Lei não impede que a instalação ocorra em fim de semana ou dia feriado, data incompatível com a realização, na mesma sala, de dois actos (instalação da Assembleia Municipal e da Câmara e a realização da primeira reunião da Assembleia Municipal), já que o primeiro acto exigiria um espaço amplo com capacidade de acolher o numeroso público que previsivelmente iria assistir ao acto (o que de facto veio a acontecer) enquanto o segundo necessitava de reduzir tal espaço a através da colocação das mesas destinadas à reunião da Assembleia Municipal, necessitando-se, para o efeito, de efectuar trabalhos de mudança de mobiliário e equipamento cuja dimensão não se compadeceria com as limitações impostas pelo facto de tal data ser em fim de semana. -----

----- Acresce que o poder legal do “cidadão melhor posicionado na lista vencedora” para recrutar funcionários ou operários para efectuar tais mudanças era nulo já que legalmente não o poderia requisitar à câmara antes do acto de instalação e, após tal acto, os responsáveis camarários já não seriam os mesmos, visto também eles serem instalados na mesma altura visto que, segundo o número 1 do artigo 43.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterações da Lei n.º 5-A/2002 “o acto de instalação dos órgãos da autarquia, que deve ser conjunto e sucessivo” -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Foi baseado nestes aspectos que decidi convocar a primeira reunião da Assembleia Municipal para este dia - data limite da instalação dos órgãos autárquicos do Concelho das Velas. -----

----- Tomei tal iniciativa pelo facto do número 1, do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, determinar taxativamente que "até que seja eleito o presidente da assembleia compete ao cidadão que tiver encabeçado a lista mais votada ou, na sua falta, ao cidadão sucessivamente melhor posicionado nessa mesma lista presidir à primeira reunião de funcionamento da assembleia municipal". -----

----- Para o bom êxito dos trabalhos e para disciplinar os procedimentos, tomei a liberdade de enviar a todos os eleitos, juntamente com a convocatória, um documento orientador dos diferentes assuntos a tratar nesta reunião e a sua ordem de sequência.

----- Posta esta questão à discussão e, posteriormente à votação, foi esta justificação aprovada por unanimidade. -----

----- Ainda no início da reunião, sem mesa constituída, o "cidadão melhor posicionado na lista vencedora" colocou imediatamente à discussão e votação, através do sistema de levantados e sentados, a proposta que versava regulamentar as formalidades a observar durante a sua primeira reunião, cuja cópia foi enviada, juntamente com a convocatória, a todos os membros da Assembleia Municipal. ----

----- Posta a proposta a discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida o cidadão melhor posicionado na lista vencedora propôs à consideração do plenário a distribuição dos lugares pelos diferentes Grupos Municipais, ficando os membros eleitos nas listas do Partido Socialista colocados na lateral da sala à esquerda da Mesa e os membros eleitos nas listas do Partido Social Democrata e do Partido Popular no lado oposto da sala, defronte do local ocupado pelo Grupo Municipal do Partido Socialista. -----

----- Posta a proposta a discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- Por proposta do "cidadão melhor posicionado na lista vencedora" foi constituída uma mesa provisória composta por este cidadão que a presidia, tendo como primeiro secretário o senhor Mark Marques na qualidade de cidadão melhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

posicionado na lista que ficou colocada em segundo lugar e como segundo secretário o senhor Abel Moreira na qualidade de cidadão melhor posicionado na lista que ficou colocada em terceiro lugar. -----

----- Ambos os cidadãos aceitaram o convite e tomaram lugar na mesa provisória da Assembleia Municipal. -----

----- Após a instalação da Mesa da Assembleia provisória, o seu Presidente comunicou a presença de três membros que, justificando as respectivas faltas, não estiveram presentes no acto de instalação ocorrido no passado dia 31 de Outubro. O mesmo senhor Presidente da Mesa justificou o método que se deveria observar com o número 3, do artigo 44.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que determina que "a verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao acto de instalação é feita, na primeira reunião do órgão a que compareçam, pelo respectivo presidente". -----

----- Acrescentou ainda que a legislação em vigor determinava que a falta ao "acto de instalação" implicava que, não havendo ainda Mesa da Assembleia eleita, caberia ao "cidadão melhor posicionado na lista vencedora" dar a posse e verificar os poderes dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao acto de instalação "para que os mesmos possam participar em todos os actos posteriores desta mesma Assembleia Municipal. -----

----- De harmonia com a justificação do Presidente da Mesa, foi lida então pelo primeiro secretário a acta avulsa da instalação dos membros que faltaram à instalação da Assembleia Municipal" que, depois de assinada por todos os intervenientes, ficará apensa a esta acta e dela fará parte integrante. -----

----- Considerando-se todos os membros instalados foi feita a chamada pelo senhor Primeiro Secretário, tendo-se verificado as presenças das senhoras e dos senhores António Frederico Correia Maciel, Rosa do Céu Baptista Pinto, Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, Rui Miguel Vieira de Sequeira, Margarida Augusta Rodrigues Fernandes, Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, Susana Patrícia Borges Pereira da Silva e João Manuel Cordeiro da Ponte, eleitos nas listas do Partido Socialista; das senhoras e senhores Mark Silveira Marques, Ana Maria Fagundes Pereira, António Oldemiro das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Neves Pedroso e Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante, eleitos nas listas do Partido Social Democrata e do senhor Abel Jorge Igrejas Moreira e da senhora Maria da Luz Silva da Graças, do Partido Popular, bem como dos Presidentes das Juntas de Freguesia Vasco Fernandes de Matos, da freguesia das Manadas, eleito nas listas do Partido Socialista, Dário Trajano da Silva Almada, da freguesia do Norte Grande, eleito nas listas do Partido Socialista, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, da freguesia dos Resais, eleito nas listas do Partido Popular, Henrique Luís Teixeira, da freguesia de Santo Amaro, eleito nas listas do Partido Socialista, Amaro Rui Machado Soares, da freguesia da Urzelina, eleito nas listas do Partido Socialista e Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, da freguesia das Velas, eleito nas listas do Partido Social Democrata. --

----- Não compareceram ainda a esta reunião os membros Maria de Fátima da Silveira, que justificou a sua ausência com atestado médico de acompanhamento de um familiar à ilha Terceira e José Luís Dias Bettencourt, por falecimento de sua mãe neste próprio dia. -----

----- O membro ausente, senhora Maria de Fátima da Silveira, foi substituída pelo senhor João Manuel Cordeiro da Ponte, não tendo sido substituído o membro José Luís Dias Bettencourt -----

----- Passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos que consistia na eleição da Mesa da Assembleia. -----

----- O senhor Presidente da Mesa provisória convidou os diferentes partidos a apresentarem eventuais propostas de constituição da Mesa, tendo o Partido Socialista apresentado a proposta que fica apensa a esta acta e dela fará parte integrante. -----

----- Não tendo sido entregues mais propostas, o senhor Presidente da Mesa provisória pôs a mesma a discussão e, não havendo intervenientes, passou-se à sua votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- Procedeu-se então à eleição da Mesa da Assembleia, em conformidade com a lei e com a proposta apresentada pelo Partido Socialista e aprovada pela Assembleia, constituindo-se os secretários da Mesa em escrutinadores. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Na referida eleição, por voto secreto, foram eleitos como Presidente da Assembleia, António Frederico Correia Maciel, integrado como independente na lista do Partido Socialista às eleições autárquicas para a Assembleia Municipal, com dezoito votos; como Primeiro Secretário, Luís Manuel Bettencourt Teixeira de Ávila, integrado como independente na lista do Partido Socialista às eleições autárquicas para a Assembleia Municipal, com dezoito votos; e para Segundo Secretário, António Oldemiro das Neves Pedrosa, integrado na lista do Partido Social-Democrata às eleições autárquicas para a Assembleia Municipal, com dezoito votos. Entraram na urna vinte boletins de voto, tendo havido dois votos em branco. -----

----- Anunciados os resultados, o Presidente da Mesa chamou a ocupar os respectivos lugares os membros eleitos, conferindo com este acto a posse da Mesa eleita, tendo os membros eleitos assumido os seus lugares substituindo a anterior Mesa provisória, sendo investidos nas funções inerentes à Mesa da Assembleia Municipal das Velas. -----

----- Instalada a Mesa, o seu Presidente apresentou uma proposta visando a cobertura radiofónica das sessões da Assembleia Municipal pela Rádio Lumena, bem como a gravação das sessões, cuja cópia fica apenas a esta acta e dela fará parte integrante. -----

----- Posta à discussão, o Partido Popular apresentou uma adenda à mesma no sentido de ser entregue a cada Grupo Municipal uma cópia das gravações das sessões. -----

----- Tomou a palavra o senhor deputado municipal Mark Marques que contestou tal adenda por a mesma poder abrir caminho a uma certa vulgarização da Assembleia Municipal já que qualquer elemento da Assembleia teria acesso a tais cópias e, a partir daí, ser difícil evitar que as mesmas pudessem ser postas a circular indiscriminadamente. -----

----- Na sequência da discussão, o Partido Socialista solicitou à Mesa a concessão de um intervalo, que foi concedido por um período de quinze minutos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Após o intervalo, retomaram-se os trabalhos com a continuação da discussão da proposta do senhor Presidente da Assembleia e da adenda apresentada pelo Partido Popular. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia foi questionado pelo Partido Popular sobre a regulamentação da cedência de cópias das ditas gravações, tendo o senhor Presidente esclarecido aquele partido que o sede própria da regulamentação de tal matéria deveria ser o Regimento da Assembleia, anunciando também que a Mesa da Assembleia iria apresentar uma proposta de alteração ao Regimento onde caberiam, com certeza, as alterações a introduzir pelos diversos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Perante esta resposta o Partido Popular anunciou a retirada da sua proposta de adenda. -----

----- Posta a proposta do Partido Socialista a votação, ela foi aprovada por unanimidade. -----

----- Passando-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos o senhor Presidente da Assembleia solicitou aos diferentes partidos nela representados que lhe fossem fornecidos os elementos que compoem os diversos Grupos Municipais bem como as respectivas direcções, chamando o senhor Presidente da Assembleia a atenção dos futuros presidentes das Direcções dos Grupos Municipais para o cumprimento do número 2, do artigo 48.º, que estabelece a obrigatoriedade de comunicação ao presidente da Assembleia Municipal "de qualquer alteração na composição ou direcção do Grupo Municipal. -----

----- O Partido Socialista indicou para a direcção do seu Grupo Municipal Rui Miguel Vieira de Sequeira, como Presidente; Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, como Vice-Presidente e Margarida Augusta Rodrigues Fernandes, como Secretária, fazendo ainda parte do Grupo Municipal os seguintes elementos: António Frederico Correia Maciel, Rosa do Céu Baptista Pinto, Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, Susana Patrícia Góis Pereira da Silva, João Manuel Cordeiro da Ponte, Vasco Fernandes de Matos, Dário Trajano da Silva Almada, Henrique Luís Teixeira e Amaro Rui Machado Soares. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- O Partido Social-Democrata indicou para a direcção do seu Grupo Municipal Marrk da Silveira Marques, como Presidente e José Luís Dias Bettencourt, como Vice-Presidente, fazendo ainda parte do Grupo Municipal os seguintes elementos: Ana Maria Fagundes Pereira, António Oldemiro das Neves Pedroso, Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante e Paulo Alberto Bettencourt da Silveira. -----

----- O Partido Popular indicou para a direcção do seu Grupo Municipal Abel Jorge Igrejas Moreira, como líder, e Luís Virgílio de Sousa da Silveira, como vice-líder, fazendo ainda parte do Grupo Municipal, Maria da Luz Silva das Graças. -----

----- Procedeu-se de seguida aos discursos de apresentação dos diferentes Grupos Municipais sendo distribuídos três minutos de intervenção a cada um dos Grupos e cinco minutos aos Presidente da Assembleia. -----

----- No uso da palavra todos os intervenientes foram unânimes em expressar a sua futura colaboração para o desenvolvimento do concelho e em declararem que as futuras divergências teriam sempre como fundamento as diversas opiniões e estratégias para atingir os objectivos de progresso das populações do concelho. -----

----- Dada a relevância política de tais discursos, os mesmos ficarão apensos a esta acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Após os discursos de apresentação dos Grupos Municipais, o Presidente da Assembleia incumbiu o Segundo Secretário de ler a correspondência entretanto chegada. -----

----- No seguimento da leitura da correspondência, o senhor Presidente da Assembleia convidou os Grupos Municipais a apresentar propostas de nomes, a submeter a eleição, do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para participação no Congresso da Associação de Municípios, como representante das Juntas de Freguesia do Concelho das Velas. -----

----- Apenas o Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou nomes para a eleição de tal elemento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Posto o assunto a discussão, e não havendo intervenientes, foi o mesmo colocado a votação por votação secreta, constituindo-se os secretários da Mesa em escrutinadores. -----

----- Procedendo-se à eleição, por voto secreto, foram eleitos Vasco Fernandes de Matos como membro efectivo e Dário Trajano da Silva Almada, como membro suplente, ambos com treze votos, tendo havido quatro votos contra e três votos brancos, sendo eleito o senhor Vasco Fernandes de Matos representante das Juntas de Freguesia do Concelho das Velas ao Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses a realizar nos dias quatro e cinco de Dezembro do corrente ano na cidade de Viseu. -----

----- Terminado a votação e nomeado o membro efectivo e o seu suplente para participação no Congresso da Associação de Municípios, e ainda no seguimento da leitura da correspondência, o senhor Presidente da Assembleia convidou os Grupos Municipais a apresentarem propostas de nomes a submeter a eleição dos quatro elementos da Assembleia Municipal para fazerem parte do Conselho de Ilha, em conformidade com a lei que regula o Conselho de Ilha. -----

----- Entretanto, o senhor Presidente da Assembleia teceu algumas considerações sobre tal órgão e sobre o modo de votação dizendo que "o Conselho de Ilha é um órgão de natureza consultiva que se rege pelas disposições constantes do Decreto legislativo Regional n.º 21/1999/A, de 10 de Julho. O artigo 2.º do citado Decreto estabelece na sua alínea b) que faça parte do Conselho de Ilha quatro membros eleitos por cada assembleia municipal", cuja eleição é regulamentada pelo número 1 do artigo 4.º que estabelece que os membros de cada assembleia municipal são eleitos por listas concorrentes, segundo o método da média mas alta de Hondt, e que no seu número 2 estabelece que o mandato dos membros eleitos tem a duração de dois anos, podendo ser renovado. -----

----- Na sua sequência foram apresentadas listas pelos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata, tendo o Partido Popular apresentado o único membro do seu Grupo que não fazia parte de tal Conselho, já que os restantes membros, como deputados regionais, dele faziam parte por inerência.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Recebidas as listas, estas, conforme determina o Regimento desta Assembleia, foram postas a votação através de voto secreto, procedendo-se à colocação da urna, servindo os Secretários da Mesa de escrutinadores. -----

----- Terminada a votação verificou-se que a lista apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista obteve doze votos; a lista apresentada pelo Partido Social-Democrata obteve cinco votos e o membro apresentado pelo Partido Popular obteve três votos, numa totalidade de vinte votos entrados na urna -----

----- Transformados os votos entrados na urna em mandatos segundo o método da média mas alta de Hondt, verificou-se terem sido eleitos os seguintes membros da Assembleia: Rosa do Céu Baptista Pinto, Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila e Rui Miguel Vieira de Sequeira, integrantes da lista apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, e Ana Maria Fagundes Pereira, como elemento eleito pela lista apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social-Democrata, não sendo eleito qualquer elemento da lista apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Popular. -----

----- Passando-se ao último ponto da Ordem de Trabalhos que consistia na apresentação de Propostas de Alteração do Regimento Interno da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da Assembleia tomou a palavra comunicando que, segundo o número 1, alínea a), do artigo 46.º - A, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, compete à Mesa da Assembleia elaborar o projecto de regimento da assembleia municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito; e que, por sua vez, a alínea a) do número 1, do artigo 2.º do Regimento da Assembleia dispõe como competência da Assembleia Municipal elaborar e aprovar o Regimento, mantendo como competência da Mesa a mesma redacção da citada legislação. -----

----- Afirmou ainda que tal não impedia, contudo, a participação dos membros da Assembleia, nomeadamente quanto ao direito que lhes assiste em conformidade com a alínea b), do número 1, do artigo 61.º, do mesmo Regimento, nomeadamente em relação ao poder de "apresentar propostas, moções e requerimentos" e ao poder mais específico consagrado na alínea e) dos referidos número e artigo que estabelece como direito dos membros da Assembleia "propor alterações ao Regimento, entendendo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

que a competência da Mesa seria apenas de poder dotar a Assembleia de um documento que servisse de base ou protótipo à elaboração definitiva do Regimento da Assembleia.-----

----- Desta forma, a Mesa da Assembleia assumiu como seu um documento elaborado e apresentado pelo senhor Presidente da Assembleia. -----

----- Aceite pela Mesa o documento apresentado pelo Presidente da Assembleia, o senhor Presidente solicitou ao plenário que lhe fossem entregues eventuais propostas sobre a melhor forma de proceder para a sua análise e aprovação. -----

----- Correspondendo à solicitação do senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma proposta para constituição de uma comissão eventual para análise das alterações ao regimento, propondo como data limite para emissão do respectivo parecer o dia dezanove de Novembro do corrente ano e a realização de uma sessão extraordinária que se destine especialmente à aprovação das alterações ao Regimento até ao dia trinta do corrente mês e ano. -----

----- Recebida esta única proposta, o senhor Presidente da Assembleia colocou-a à discussão, depois de lidas pelo Segundo Secretário. -----

----- Após a discussão, o senhor Presidente da Assembleia colocou-a à votação, pelo sistema de levantados e sentados, solicitando aos senhores Secretários da Mesa a contagem dos votos respectivos, tendo-se verificado unanimidade na aprovação da referida proposta, cuja cópia fica apensa a esta acta, dela fazendo parte integrante.

----- Terminado o período para apresentação de eventuais declarações de voto, e não os havendo, o senhor Presidente da Assembleia solicitou aos Grupos Municipais a indicação dos nomes dos respectivos elementos que farão parte da Comissão Eventual para análise das propostas de alteração ao Regimento Interno e, entregues estes, declarou constituída a Comissão, incumbindo-a do cumprimento dos prazos estabelecidos na proposta aprovada. -----

----- O Grupo Municipal do Partido Socialista indicou para fazerem parte desta Comissão Eventual os membros António Frederico Correia Maciel, Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, Margarida Augusta Rodrigues Fernandes e Susana Patrícia Góis Pereira da Silva; o Grupo Municipal do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Partido Social-Democrata indicou os seus membros José Luís Dias Bettencourt e Ana Maria Fagundes Pereira e, por sua vez, o Grupo Municipal do Partido Popular indicou o seu membro Abel Jorge Igrejas Moreira. -----

----- Por fim, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a participação de todos os membros da Assembleia Municipal e renovou os votos para que a ordem e os consensos alcançados nesta primeira reunião, admitindo embora as diferenças ideológicas e de estilo de cada Grupo Parlamentar e de cada membro individualmente, fossem prenúncio de profícuo trabalho na defesa dos interesses do Concelho das Velas. -----

----- Ainda antes de encerrar os trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia convidou todos os membros da Assembleia, bem como os membros da Câmara Municipal e a comunicação social presente, a dirigirem-se ao Restaurante Velense onde seria servido um lanche/convívio, oferecido pela Presidência da Assembleia Municipal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai assinada por mim Maria José Vieira Soares Silveira, que secretariou a sessão e a redigiu, e pelo Senhor Presidente, António Frederico Correia Maciel. -----